ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS: UMA FERRAMENTA DE COMBATE A INTOLERÂNCIA

Antonio Rodrigues Sobrinho Filho[1]

RESUMO

O presente trabalho nasceu a partir de discussões a respeito do Ensino Religioso nas escolas visando compreender a relação da disciplina no ensino escolar e o combate a intolerância religiosa. No referencial teórico foram utilizados autores que discutem essa temática e documentos norteadores do ER. A partir da disciplina dentro da BNCC o estudo apresentou o Ensino Religioso como ferramenta de combate à intolerância religiosa. Mesmo sendo uma disciplina de matrícula facultativa a mesma gera discussões e embates a respeito do método de ensino, muitas vezes equivocado da disciplina em âmbito escolar. Em um estado laico a obrigatoriedade das instituições em fornecer tal disciplina pode ser considerada por alguns uma necessidade e por outros um absurdo.

Palavras-chave: Ensino religioso, currículo, BNCC, intolerância religiosa.

INTRODUÇÃO

Um ensino de qualidade e plural é assegurado na Constituição Federal e também na Lei de Diretrizes e Bases (LDB), previstos no artigo 206 da constituição, incisos I, III e VII, BRASIL (1998):

> Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;(...) III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;(...) VII - garantia de padrão de qualidade. (BRASIL,1998).

Para tal foi necessário a construção de um currículo ou Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a formulação do documento perpassa por inúmeros desafios, a BNCC deve assegurar um ensino plural e que atenda a todos os indivíduos sem distinção. Para atender cada peculiaridade do ensino, o documento foi dividido em campos de experiências (educação infantil) ou áreas de conhecimento e cada faixa etária e disciplina (componente curricular) foi organizada conforme as competências e habilidades que deverão ser

[1] Mestre em Teologia, Especialista em Saúde Pública e Coletiva, Psicopedagogo Clínico e Institucional, Pedagogo, antoniopedagogoufcg@gmail.com

adquiridas e construídas no processo de ensino e aprendizagem. A partir de 10 (dez) competências gerais, o currículo se divide em campos de experiências ou disciplinas, conforme a faixa etária, e em competências específicas. Entre as disciplinas presentes e formuladas na BNCC está presente a disciplina de Ensino Religioso (ER), tal disciplina passou por mudanças ao longo da história, pois, desde o início é alvo de críticas e adeptos, uma disciplina que pode ser considerada algo indispensável na formação do indivíduo por alguns e por outros um meio de oprimir e manipular o sujeito em sua formação.

A disciplina de Ensino Religioso atualmente está presente no currículo, todavia, é uma disciplina não obrigatória para o estudante, fato que culminou no presente trabalho, tal disciplina seria um meio de manipulação, conversão e alienação de estudantes? Qual o limite entre o currículo e o respeito ao indivíduo? Em um estado laico uma disciplina de religião é possível? A disciplina pode ser um meio de combate à intolerância religiosa?

A constituição nacional, o PNE, a LDB e a BNCC, estabelecem um ensino plural dentro da disciplina, todavia, alguns fatores tendem a atrapalhar esse processo, segundo SANTOS (2015, p.09)“Acreditamos que o Ensino Religioso, na teoria, não tem o seu modelo curricular influenciado por nenhuma religião, mas infelizmente não é o que acontece na realidade das escolas”, muitas vezes as aulas de ensino religioso são consideradas dispensáveis ou aulas “inferiores” pelo corpo docente da escola, assim as aulas servem de “step”, quando necessário, para outras disciplinas, outro grande fator que atrapalha o andamento da disciplina é os despreparo do professor ou a tentativa por parte do profissional de imputar em suas aulas crenças pessoais e por consequência foge do currículo, o que, em muitos casos, faz com que as aulas sejam local de conversão para determinada religião ou ideologia, “onde geralmente temos um professor que não está habilitado a ministrar o ER, ora por ter uma confissão religiosa notadamente influenciada pela instituição em que trabalha, ora por não ter formação dentro do âmbito das Ciências das Religiões.” SANTOS (2015, p.09).

Evidenciamos que os pontos de divergências a respeito da disciplina geralmente estão elencados a falta de preparo e didática nas aulas da disciplina, ou seja, o currículo e as diretrizes estabelecem um ensino plural, mas, deve haver um cuidado e um preparo por parte da escola nas aulas e matérias que são oferecidos aos alunos, mesmo em instituições confessionais, a BNCC prevê um ensino plural, logo a instituição deve buscar maneiras de apresentar a pluralidade sem ferir seus princípios e, mesmo sendo confessional, a disciplina não deve ser obrigatória e muito menos opressora ou meio de converter o indivíduo. Com tudo a disciplina promove discussão sobre diferentes culturas e crenças o que pode ser sim uma ferramenta de ensino de qualidade e um grande meio de diminuir as intolerâncias religiosas, visto que, o aluno tem a oportunidade de conhecer as características de cada uma, sem estereótipos, preconceitos e achismos, o que inúmeras vezes provocam a intolerância, o medo do desconhecido e a ignorância. Para ROCHA e OLIVEIRA (2018), é impossível negar o peso de estudar o fenômeno religioso para a compreensão do mundo em sua totalidade, suas contradições e seus fluxos, pois as dificuldades de se lidar com as diferenças religiosas também se inserem nesse contexto

Nessa sentido, se aplicada de maneira correta, a disciplina de Ensino Religioso pode ser uma ponte para sanar as dúvidas de muitos sobre determinadas crenças, enaltecemos o fato de que tal elucidação não deve ser somente referente a um determinado grupo religioso, pelo contrário, ao abordar diferentes crenças e dogmas, academicamente, o ensino pode e deve ser plural e libertador, libertando o indivíduo de preconceitos e da ignorância, que provoca intolerância e discriminação.

METODOLOGIA

Para essa pesquisa foi utilizado o método de revisão bibliográfica, realizou-se um levantamento de dados através de artigos científicos presente em base de dados informatizados “Scientific Electronic Library Online”

(SciELO) e “Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior” (Capes) e livros pertinentes ao tema abordado.

Como critérios de inclusão para esta pesquisa foram incluídos artigos, encontrados nas bases de dados citadas, sobre a temática Ensino religioso, intolerância e currículo, no período de 2014 a 2021 com os seguintes descritores: Ensino religioso; currículo e BNCC; Intolerância religiosa e currículo. Foi acrescentado como material de apoio artigos e livros sobre ER, textos e matérias de jornais sobre intolerância religiosa. O critério para a escolha dos artigos foi a escolha daqueles cuja temática estava voltada para a aplicação da disciplina de ensino religioso e o currículo da disciplina e sua reformulação para a BNCC e aplicação dentro do ambiente escolar.

Foram excluídas as publicações tipo monografia, artigos que não faziam referência a temática dessa pesquisa, artigos em língua estrangeira e artigos com o ano de publicação inferior a 2014, com textos incompletos ou indisponíveis na íntegra para o acesso.

Ao analisar a literatura, foi pré-selecionado 80 (oitenta) referências bibliográficas especificamente entre os anos de 2014 até 2021, escritos em língua portuguesa, como critério de avaliação somente 11 (onze) artigos permaneceram na pesquisa, além dos artigos base foi incluído os documentos oficiais, disponibilizados pelo MEC, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) em conjunto ao material de apoio, todos foram devidamente referenciados ao fim do trabalho.

ENSINO RELIGIOSO NA BNCC

A BNCC é um documento normativo elaborado para definir o conjunto orgânico e progressivo dos conhecimentos essenciais, o documento foi elaborado a fim de assegurar o direito de aprendizagem e desenvolvimento em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). “A sanção presidencial do Plano Nacional de Educação (lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014) deu a partida para a corrida da elaboração da BNCC.” (CUNHA, 2016, p.06), sendo

um referencial para a construção do currículo, projeto político pedagógico e didática na regência das aulas.

O documento visa integrar o ensino em um só caminho em todo território nacional, buscando alinhar as políticas públicas educacionais e demais parâmetros para escolas públicas e privadas, “a BNCC integra a política nacional da Educação Básica e vai contribuir para o alinhamento de outras políticas e ações” (BRASIL,2018, p.08), estabelecendo as 10 competências gerais da educação básica, que se relacionam, buscando uma formação do indivíduo afirmando os valores e estimulando ações que contribuam para uma sociedade justa, plural e que preserve a natureza.

As 10 competências gerais, são:

1. Conhecimento: compreender e utilizar os conhecimentos físicos, sociais e digitais para a construção de uma sociedade justa e que valoriza os conhecimentos e o aprendizado;

2. Pensamento crítico: Incentivar o pensamento crítico, científico e a curiosidade para o questionamento e a formulação de soluções de problemas;

3. Repertório cultural: Valorizar, participar e produzir as diversas manifestações culturais, locais e mundiais;

4. Comunicação: Usa as diversas linguagens para se comunicar, expressar e para produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo;

5. Cultura digital: Compreender, utilizar e criar tecnologias de modo crítico e ético para se comunicar, produzir informações e conhecimentos;

6. Trabalho e projeto de vida: Compreender o mundo do trabalho com base em experiências e conhecimentos, fazendo escolhas alinhadas

ao projeto de vida , cidadania com liberdade, autonomia e responsabilidade;

7. Argumentação: Argumentar, discutir, negociar e defender ideias com base em fatos, dados e informações confiáveis, respeitando os direitos humanos, consciência socioambiental, consumo responsável e ética;

8. Autoconhecimento e autocuidado: Conhecer-se, compreender-se na diversidade humana com suas particularidades e semelhanças, se apreciar e compreender suas emoções e as emoções dos outros, com criticidade e inteligência emocional, ou seja, ser capaz de lidar com elas;

9. Empatia e cooperação: exercitar a empatia, cooperação, se fazer respeitar e respeitar o outro, através do diálogo e da solução de conflitos com respeito aos direitos, à diversidade e sem qualquer preconceito;

10. Responsabilidade e cidadania: agir e tomar decisões para o bem pessoal e coletivo, com princípios éticos e democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Partindo das competências gerais cada disciplina ou campo de experiência, conforme a faixa etária, é destrinchada na BNCC, organizada em competências e habilidades que devem ser adquiridas em cada disciplinas, a disciplina de Ensino religioso, presente na BNCC compreende as religiões, os seus símbolos, rituais e etc, dentro das unidades temática, que são a reunião de conjuntos de conteúdos de uma mesma temática na unidade. Dentre as unidades temáticas temos “Identidades e alteridades” para que os alunos valorizem, reconheçam e acolham a particularidade e diversidade do ser humano, “por meio da identificação e do respeito às semelhanças e diferenças entre o eu (subjetividade) e os outros (alteridades), da compreensão dos símbolos e significados e da relação entre imanência e transcendência.”

(BRASIL, 2018, p. 440). Um exemplo “(EF02ER02) Identificar costumes, crenças e formas diversas de viver em variados ambientes de convivência.”, no EF (Ensino fundamental), 02 (faixa etária correspondenteou ano de ensino, 2° ano), ER (componente curricular, ensino religioso), 02 (habilidade em ordem sequencial), neste código os objetivos e habilidades a serem adquiridas pelos alunos devem ser a de reconhecer costumes crenças e etc, dentro do seu círculo de convivência ou comunidade. A unidade temática promove a discussão e a busca por respostas sobre o indivíduo, pela visão do sacro, dentro de cada crença e religião, abordados, de maneira abrangente, no currículo,"Na busca de respostas, o ser humano conferiu valor de sacralidade a objetos, coisas, pessoas, forças da natureza ou seres sobrenaturais, transcendendo a realidade concreta.” (BRASIL, 2018, p. 440).

“Manifestações religiosas”, por meios de símbolos, linguagens, mitos e ritos, a unidade analisa as diversas manifestações, suas características, ritos, espaços, costumes, festas, cerimônias e tradições. Pretendendo proporcionar o conhecimento, valorização erespeito das várias manifestações religiosas, sua liderança e a presença delas dentro da sociedade. Um exemplo de habilidade presente é o código “(EF03ER01) Identificar e respeitar os diferentes espaços e territórios religiosos de diferentes tradições e movimentos religiosos”, durante o processo de ensino e aprendizagem o indivíduo deverá conhecer e identificar movimentos religiosos, seus territórios e tradições, respeitando e compreendendo cada uma delas, ao promover tais experiências o currículo reafirma o saber e o respeito a todo e a todas as crenças.

“Crenças Religiosas e Filosofias de Vida, “são tratados aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida” (BRASIL, 2018, pág. 441), nesta unidade temática o indivíduo é levado a questionar sua existência, saberes, crenças, ideias, doutrinas religiosas, tradições, princípios e valores éticos, com o intuito de promover uma discussão, saudável, sobre a vida, a existência e questões transcendentais. Com uma ênfase principal nos mitos, “Os mitos são outro elemento estruturante das tradições religiosas. Eles representam a tentativa de explicar

como e porque a vida, a natureza e o cosmos foram criados."(BRASIL,2018, p.441). O termo mitopode ser entendido de maneira pejorativa, entretanto o termo se refere às crenças, mitológicas, religiosas e entre outras. Ao enfatizar os mitos o currículo propicia uma abordagem de várias vertentes filosóficas e de vários credos.

O currículo visa apresentar as crenças religiosas e discutir filosoficamente as implicações para a vida do indivíduo e responder de acordo com cada crença as perguntas intrínsecas do ser humano, bem como a preservação histórica da sociedade, visto que é em grande parte influenciada e permeada pelas religiões. Grandes grupos e culturas são alicerçadas nas diversas religiões, por tanto o estudo das religiões é também o estudo do indivíduo, todavia, nem sempre foi desta forma, a história da disciplina está carregada porideologias opressoras e proselitistas em sua aplicação por anos, o que se tornou um forteargumento dos críticos da disciplina.

ENSINO RELIGIOSO

No dia 7 de janeiro de 1890, o decreto 119-A, que descrevia a separação definitiva entre Estado e a Igreja Católica Romana no Brasil, foi sancionado para em teoria cortar os laços que misturavam estado e religião principalmente por conta dos atos de doutrinação cometidos na época onde era imputada apenas uma única via religiosa para o ensino nas escolas, "o Estado ficou proibido de expedir dispositivos legais estabelecendo ou vetando alguma religião e de criar diferenças de tratamento entre cidadãos por motivos de crenças, adesão filosófica ou religiosa." (CECCHETTI e DOS SANTOS, 2016, p.05).

Porém os resquícios de um passado não distante ainda ecoam nos dias atuais, onde ainda temos, em ambos lados, um fogo cruzado sobre a participação da disciplina na grade curricular e os alunos são atingidos por professores que preferem pregar crenças pessoais ao invés de ensinar sobre como a constituição nos dá liberdade religiosa em um país que foi manchado com o sangue de pessoas que no passado não tiveram a escolha de poder

escolher sua fé ou pelo extremo oposto onde uma tentativa de pregar uma ideologia impede o debate, conhecimento e compreensão de inúmeras manifestações religiosas, suas tradições e crenças. Segundo OLLIVEIRA (2020, apud, DICKIE,2003):

> Já para Dickie (2003), a presença do ER nas escolas públicas representa a tentativa de recuperação para as religiões, de alguma influência no espaço público, por meio da legitimação de sua autoridade acerca da vida cotidiana e cultural, estas vistas como dilaceradas pelo individualismo e pela falta de valores (OLIVEIRA, apud, DICKIE, 2020, p. 09).

O autor considera o ER como meio de manipulação do indivíduo, com a tentativa de alguns em tomar autoridade no ensino, em contraponto , PÊCEGO (2014) apresenta a disciplina como ferramenta necessária para gerar e produzir um pensamento crítico e ético,"Definitivamente, o ensino religioso não é sinônimo de catequese, não é proselitismo e menos ainda o ensino abstrato de uma Ética ou uma História da Filosofia, como desejariam os defensores do ensino religioso interconfessional ou ecumênico"(PÊCEGO,2014, pág.16), ele salienta que o ER previsto na lei é algo plural e que respeita as diversidades e direitos de cada indivíduo, mesmo que alguns tentem utilizar o ER para perpetuar suas próprias crenças, a própria constituição reafirma o direito de cada cidadão.

O escopo da disciplina de ER é promover a liberdade religiosa, é ensinar o educando sobre a grande diversidade que há no Brasil e no mundo, não se limitando a crenças pessoais ou ideologias que vão contra a constituição, ensinar o respeito por meio da diversidade e o respeito por meio das diferenças, mas o que provoca os equívocos quando se trata do "ensino sobre as religiões"? A falta de professores capacitados? Falta de orientação e maior cuidado sobre quem vai ministrar essa disciplina? É dever da escola garantir que essa disciplina não seja ministrada, em uma instituição pública, por um pastor evangélico, por um padre, ou por outro líder religioso, a interação com a comunidade é necessária, mas esses líderes podem ser convidados em determinados momentos do processo de ensino, todavia o ensino deve ser apresentado por um professor qualificado que conhece e respeita as diferentes

crenças instituídas no Brasil e no mundo, o profissional pode ter suas convicções pessoais desde que estas não interfiram no ensino. Para que não ocorra novamente erros relacionados ao ER, deve ter como primazia ensinar, acima de tudo, a respeitar a pluralidade religiosa no Brasil para assim ser um forte combatente da intolerância religiosa.

INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

Crime previsto na lei desde de 1997, a intolerância religiosa ainda é algo muito presente, mesmo em um país tão diversificado como o Brasil. Em jornais, revistas, redes sociais e demais meios de convívio e de comunicação é possível se deparar com inúmeros casos de intolerância religiosa. Religiões de diversas ramificações são alvos de estereótipos, preconceitos e muitas vezes ataques. Os números sobem consideravelmente a cada dia, segundo registros do Disque 100, número criado desde de 2011 para denúncias de violações dos direitos humanos, houve um grande aumento dos números no ano de 2019 em relação ao ano anterior.

Figure 1 Figura 1: Gráfico do balanço do disque 100 de 2015 a 2019
Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Ao longo da historia os casos de intolerancia sobem, fator que fomenta desentendimentos, discriminação e por vezes morte pelo pais e pelo mundo. Os dados apresentados acima são uma parcela da realidade, visto que várias situações nem ao menos são computadas. Diante de tal cenário a proposta do

estudo é pensar o ER como ferramenta para coibir tais práticas existentes em vários contextos sociais, inclusive em âmbito escolar, para uma mudança da sociedade.

O ser humano tende a temer, segregar e discriminar o desconhecido, conforme afirma a psicóloga-psicanalista Simone Engbrecht “A intolerância tem a sua origem naquela sensação de ameaça que o outro representa para mim. Isso é construído culturalmente e tem crescido ao invés de diminuir. É sintoma da insegurança que as pessoas têm cotidianamente”(SILVA, Gabriela e BETINA, Kelly, 2016). Logo o debate e o esclarecimento podem ser um grande passo para a quebra de preconceitos sobre os movimentos religiosos, seus costumes e tradições.

Neste sentido o ER tem o papel de propiciar o diálogo que pode gerar mudanças positivas, “Portanto pensar na BNC para o ER é pensar estratégias de superação das práticas proselitistas presentes no contexto escolar.” (SANTOS,2015, pág.11 e 12). O ensino pautado na BNCC e seus objetivos a serem adquiridos, o ensino pode permitir ao sujeito reflexões acerca do desconhecido, dos seus questionamentos pessoais e do outro, com suas semelhanças e diferenças. Conhecer as manifestações religiosas e suas características pode propiciar ao indivíduo uma formação que respeita as diversidades e respeita a pluralidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Ensino Religioso muitas vezes é levado a extremos, de um lado um ensino de líderes religiosos que utilizam a disciplina para conseguir adeptos e de outro pessoas que deixam a religião fora da disciplina, visando pregar suas ideologias a fim de propor o encerramento do ensino, justificando-se, a partir de situações errôneas que acontecem na aplicação da disciplina no passado e infelizmente na atualidade.

Entretanto, conforme o exposto acima, o ER pode ser um meio de combate as intolerancias religiosas, o proseletismo e a discriminação. A disciplina deve ser aplicada com base no currículo, BNCC e LDB.

> As conquistas epistemológicas e curriculares alcançadas pelo Ensino Religioso como área de conhecimento serão ainda mais significativas com o investimento em pesquisa e publicação de materiais que constituam um aporte teórico e metodológico tanto para os profissionais em formação, quanto para aqueles que já se encontram em exercício. (SANTOS, Taciana, 2019, p..16)

Para tal é necessário estudos e pesquisas voltadas para a temática, somente através do estudo e pesquisa será possível garantir um Ensino Religioso adequado e livre de proselitismo e preconceitos. “No currículo desta então, segundo as diretrizes contemporâneas, devem perpassar discussões que envolvam a formação integral dos indivíduos, abordando questões relativas à tolerância, respeito à diversidade e alteridade” (DE OLIVEIRA,2020, p.15). Para assim pavimentar a estrada e preparar o caminho para que os jovens vivam em um futuro onde o sangue derramado por intolerância e preconceitos seja apenas uma lembrança amarga de um passado com mais armas e menos livros, que não será repetido.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.** https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_18.02.2016/art_206_.asp Disponível em: 28/07/2021.

BRASIL. **Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. http://basenacionalcomum.mec.gov.br/ Disponível em: 28/07/2021.

CECCHETTI, Elcio; DOS SANTOS, Ademir Valdir. **O Ensino Religioso na escola brasileira: alianças e disputas históricas.** Acta Scientiarum. Education, v. 38, n. 2, p. 131-141, 2016. https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5454666 Disponível em: 28/07/2021

CUNHA, Luiz Antônio. **A entronização do ensino religioso na base nacional curricular comum.** Educação & Sociedade, v. 37, p. 266-284, 2016. https://www.scielo.br/j/es/a/pVYq6dDgwRxYgkcyFq6YNrm/abstract/?lang=pt

DA SILVA ROCHA, Marcos; DE OLIVEIRA, Christian Dennys Monteiro. **Intolerância religiosa, educação e diálogo: Geografia escolar e os dilemas do cotidiano.** Educação & Formação, v.3, n.7, p. 200-219, 2018. https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7146557 Disponível em:28/07/2021

DE OLIVEIRA, Aurenéa Maria. **Ensino Religioso em contexto democrático: debate nasescolas públicas contemporâneas.** Horizonte, v. 18, n. 55, p. 15-32, 2020.

PÊCEGO, Daniel Nunes. **Uma análise jurídico-constitucional do ensino religioso nas escolas públicas.** Lex Humana, v.6, n.2, p. 37-59, 2014. http://seer.ucp.br/seer/index.php/LexHumana/article/view/649 Disponível em: 28/07/2021

SANTOS, M. **Base Nacional Comum Curricular: Desafios e Implicações Para O Ensino Religioso.** Revista Espaço do Currículo, [S. l.],v. 8, n. 3, 2016. <https://periodicos.ufpb.br/index.php/rec/article/view/rec.2015.v8n3.293305>Disponível em: 28/07/2021.

SANTOS, Taciana. **BRASIL DOS APONTAMENTOS SOBRE O ENSINO RELIGIOSO ESCOLAR: uma contribuição da Pedagogia de Comênio**. vol. 14, núm. 25,2019 Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Brasil. https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=313061013014 Disponível em 28/07/2021.

SILVA, Gabriela e BETINA, Kelly. **Intolerância e discriminação: reflexos do medo despertado pelas diferenças.** Jornal NH, Novo Hamburgo/RS, 2016. https://www.jornalnh.com.br/_conteudo/2016/07/noticias/358042-intolerancia-e- discriminacao-reflexos-do-medo-despertado-pelas-diferencas.html#page-2 Disponívelem:28/07/2021.